
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, DE 11 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº 517

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 115.843,74 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ficha: 942 - 13.392.0014.2154.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 5.792,18

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 943 - 13.392.0014.2154.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 110.051,56

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 115.843,74

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de julho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:DB88C35F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>